



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000065/23 de 19 de Abril de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.000,00
(42) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.009-0500 - CONTRIBUICOES 30.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Total Suplementação: 107.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 32.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(37) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.015-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS 30.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00

(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(362) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0660 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.103-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.000,00

(649) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0500 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00

(659) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

(652) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

(660) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Anulação: 107.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0621 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.334,66

ATIVIDADE: 2.038 –Gerenciamento do Hospital Municipal

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0621 Material de Consumo R\$ 88.653,47

3.3.90.34.00.00.2.038.02.0621 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr.de Terceirização R\$ 562.864,98

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.099,59

ATIVIDADE: 2.040 –Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0621 Material de Consumo R\$ 4.188,05

ATIVIDADE: 2.042 –Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.042.02.0621 Material de Consumo R\$ 10.337,79

ATIVIDADE: 2.044 –Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.577,59

ATIVIDADE: 2.046 –Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.2.046.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Total suplementação R\$ 1.101,051,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.692/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0621	1.134.051,73	0,00	1.134.051,73	0,00	1.134.051,73

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2020.

ESPÉCIE: Serviços de Monitoramento e Alarme.

DO OBJETO: Reajuste de valores e prorrogação de prazo de vigência contratual.

VALOR: O valor mensal de R\$ 46,40 Reajuste de 4,36 % no valor de cada sensor, passando de R\$ 46,40 para R\$ 48,42 cada sensor por mês.

Vigência Prorrogada: De 10.05.2023 a 09.05.2024

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2020, Processo Administrativo nº 040/2020 e Processo de Compra nº 039/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.124.123/0002-64/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº 000065/23 DE 19 DE ABRIL DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03-Secretaria Municipal de Administração	
03.01-Departamento de Administração	
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
(42) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.009-0500 - CONTRIBUICOES	30.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	

(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
07-SecretariaMunicipalAssistência Social	
07.01-FundoMunicipalde Assistência Social	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
TotalSuplementação:	107.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RES-TITUIÇOES	32.000,00
03-SecretariaMunicipalde Administração	
03.01-DepartamentodeAdministração	
(37) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.015-0500 - SUBVENCOES SOCI-AIS	30.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07-SecretariaMunicipalAssistência Social	
07.01-FundoMunicipalde Assistência Social	
(362) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0660 - MATERIAL DE CON-SUMO	2.500,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.103-0500 - SERVIÇOS DE TECN.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
(649) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(659) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(652) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(660) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0500 - MATERIAL DE CON-SUMO	4.000,00
Total Anulação:	107.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▢

IRINEU MARCOS PARMEGGIANIPrefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Técnico em radiologia.

VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 01/2023 Edital de Credenciamento n° 01/2023 e Processo de Compra n° 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ROUSSEN DUTRA PEREIRA CPFMF sob o n° 76*****68, CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário de Assistente Social.

VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 08/2022 Edital de Credenciamento n° 08/2023 e Processo de Compra n° 45/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e RICARDO WASTOWSKI PIRES. CPF/MF sob o n° 02*****09, CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE N°. 013/2023

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2021 desta Prefeitura, portador(a) do RG n°. 21164657 SSP/MT e CPF sob n°. 034.216.791-00, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria n°. 96/2023 de 03/05/2023 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal n°. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de n°. 001/2021 de 01/07/2021 do Processo Seletivo, homologado pelo Decreto n°. 171/2021 de 13/08/2021 e convocado pelo Edital de n°. 042/2023 de 03/05/2023, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Apresentar cópia do título de eleitor;
- Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;